



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E.E. Profª Joanna Di Felipe**

Estrada Vicinal Dr. Agenor Mondadori, km 06 Ramal Pedro Lago - Bairro Santa Luzia - Espírito Santo do Pinhal CEP: 13990-000 - Fone(19) 3651-4987 email: e914174a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NA SALA OU AMBIENTE DE LEITURA

A Vice Diretora da EE Profª Joanna Di Felipe, município de Espírito Santo do Pinhal/SP, DE – Região de São João da Boa Vista, torna pública a abertura do processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na Sala ou Ambiente de Leitura no ano de 2020, nos termos das Resoluções SE 10/2012, SE 70/16 e SE 76, de 2017, conforme segue:

I – DO REQUISITO:

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

- 1 - ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 2 – possuir vínculo ativo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação docente, classificados em unidades escolares da área da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional:
 - a) Docente readaptado;
 - b) Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
 - c) - Excepcionalmente, na ausência de docentes de que trata o caput deste artigo, poderá haver a atribuição ao ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais.
- 3 - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura que funcione no âmbito da própria unidade escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.
- 4 - Somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e também de Diretoria de Ensino.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E.E. Profª Joanna Di Felipe

Estrada Vicinal Dr. Agenor Mondadori, km 06 Ramal Pedro Lago - Bairro Santa Luzia - Espírito Santo do Pinhal CEP: 13990-000 - Fone(19) 3651-4987 email: e914174a@educacao.sp.gov.br

5 - É vedada a atribuição de aulas desse projeto aos docentes contratados por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009 (Categoria "O").

II – DO PERFIL PROFISSIONAL:

Para o desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- 1 - seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- 2 - conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- 3 - domine programas e ferramentas de Informática.

III – DO CREDENCIAMENTO:

A inscrição será efetuada na escola situada à Estrada Vicinal Dr. Agenor Mondadori, KM 06 Ramal Pedro Lago, Espírito Santo do Pinhal de **02/03/2020 a 04/03/2020** das **08:00h às 16:00h**, devendo para tanto apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

1. Diploma de Licenciatura Plena;
2. Entregar Projeto de trabalho elaborado nos termos da resolução SE15/2009 que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação, bem como preencher a Ficha de Credenciamento;
3. Declaração, de próprio punho, garantindo a implementação, junto ao corpo docente e discente, as propostas inseridas no Caderno Professor/Estudante: "Mobilização", "As nove atitudes que impactam a Sala de Leitura" e "Desafio Leitor", respeitando as especificidades de cada unidade escolar.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E.E. Profª Joanna Di Felipe

Estrada Vicinal Dr. Agenor Mondadori, km 06 Ramal Pedro Lago - Bairro Santa Luzia – Espírito Santo do Pinhal CEP: 13990-000 – Fone(19) 3651-4987 email: e914174a@educacao.sp.gov.br

IV – DA SELEÇÃO:

Para fins de seleção, será considerado:

- 1- A pertinência e adequação do projeto de trabalho;
- 2- A avaliação com base na entrevista, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição;
- 3- O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições;
- 4- Submeter-se à entrevista, que versará sobre o projeto de trabalho apresentado, a ser realizada em dia e horário agendado posteriormente pela direção.

V – DA ATRIBUIÇÃO:


- 1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 horas semanais, distribuídas nos períodos **da manhã e da tarde**, conforme a necessidade da escola.
- 2 – A atribuição da carga horária apenas ocorrerá após a constatação da inexistência de aulas regulares que devam ser atribuídas ao interessado, conforme disposto na Resolução que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá seu credenciamento indeferido;
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, que lhe foi atribuída, perderá, a qualquer tempo, a função junto ao projeto, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

VII – VAGA DISPONÍVEL – 01

Espírito Santo do Pinhal, 27 de fevereiro de 2020.


Ethel Terciotti da Costa Menezello
RG: 20.087.746-X
Vice Diretor de Escola